



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3935/2014

Ementa

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3829 DE 18/12/2013, DESTINADO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JARDIM SANTO ANTÔNIO.

Data da Norma

17/07/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 115/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.935 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829 de 18/12/2013, destinado à conclusão da construção da creche do Jardim Santo Antônio.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.200/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

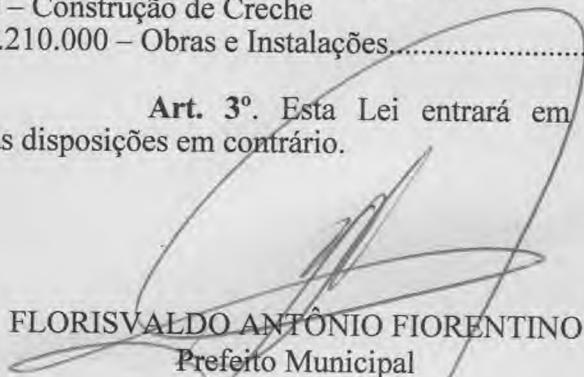
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche	
4.4.90.51.00 – 05.210.011 – Obras e Instalações.....	R\$ 345.000,00

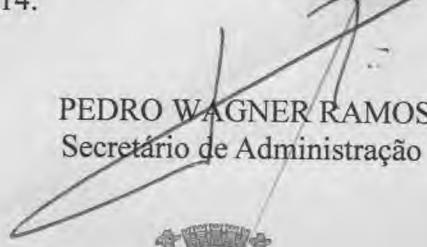
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche	
(429) 4.4.90.51.00 – 01.210.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 345.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2014.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

